PROJETO DE LEI Nº 127/2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O DIA 21 DE NOVEMBRO COMO O DIA DE CONSCIENTIZAÇAO AO TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS CRÔNICAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, instituído no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete, o dia de Conscientização ao tratamento e prevenção de feridas crônicas, a ser comemorado anualmente no dia 21 de novembro.

Art. 2º - Poderão ser realizadas, a critério do Executivo, ações voltadas à promoção da conscientização ao tratamento e prevenção de feridas crônicas, sendo, dentre outras, campanhas, divulgações.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -